



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

Ramon Almeida da Silva, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, com exercício na Delegacia de Registro Migratório da Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 109, inciso II, e 50, inciso II, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; nos artigos 176 a 181 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017; e no artigo 5º da Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109, inciso II, e 50, inciso II, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os artigos 176 a 181 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF;

CONSIDERANDO os elementos constantes do presente feito, notadamente a permanência irregular no território nacional do estrangeiro **ANDRES FELIPE AGUDELO NORENA**, nacional da **Colômbia**, nascido em **19/11/1995**, portador do Registro Nacional Migratório nº **G3361190**, que permaneceu no Brasil após o prazo de estada legal, sem apresentar requerimento formal de regularização no prazo legalmente estabelecido;

RESOLVE:

o presente procedimento de deportação em desfavor de **ANDRES FELIPE AGUDELO NORENA**, com fulcro nos dispositivos legais supramencionados e **DETERMINA:**

- a) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o interessado e o defensor constituído, se houver, para que apresente defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- b) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de 20 (vinte) dias (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- c) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular da Colômbia, cientificando sobre a instauração do procedimento (disponibilizar acesso externo do processo SEI);
- d) Publicar a presente portaria no site da Polícia Federal;
- e) Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições – SONAR, com a seguinte anotação: “Instaurado Procedimento de Deportação”, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
- f) Certificar a realização das notificações e do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA

Delegado de Polícia Federal

CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/07/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=129508419&crc=EC92B45C.
Código verificador: **129508419** e Código CRC: **EC92B45C**.